RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0036/2021

"Encaminha 'link' de acesso ao Relatório Anual de Atividades e ao Parecer da Controladoria nº CONT-037/2021, e ao Balanço Geral, referentes ao exercício de 2020."

Procedência: Tribunal de Contas do Estado

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Ofício nº 0036/2021, remetido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), contendo link para acesso eletrônico ao Relatório Anual de Atividades daquela Corte de Contas referente ao exercício de 2020 (janeiro a dezembro) e ao Balanço Geral do mesmo exercício, bem como ao Parecer da Controladoria nº CONT-037/2021, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 59 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no parágrafo único do art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, que "Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências", e no art. 296 do Regimento Interno do TCE/SC (Resolução nº TC-06/2001).

O Relatório Anual de Atividades de 2020 apresenta, em síntese, a atuação institucional do TCE/SC no exercício, encontrando-se estruturado em cinco capítulos, quais sejam: (1) Competência e Organização do Tribunal de Contas; (2) Atividades de Controle Externo; (3) Atividades Administrativas; (4) Modernização e Relacionamento Institucional; e (5) Comunicação e Sociedade.

O primeiro capítulo discorre sobre as competências constitucionais e legais do TCE/SC e descreve a sua estrutura organizacional, apresentando o

Tribunal Pleno, composto por sete Conselheiros, o Corpo de Auditores (Conselheiros-Substitutos) e a Procuradoria-Geral junto ao Tribunal, além das diretorias e unidades técnicas que dão suporte às competências institucionais da Corte.

O segundo capítulo compila as atividades de controle externo levadas a efeito pelo TCE/SC no exercício de 2020, cabendo mencionar que:

I) estiveram sujeitas à fiscalização do TCE/SC 1.948 (mil, novecentas e quarenta e oito) unidades jurisdicionadas;

II) o Tribunal autuou 7.344 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro) processos no exercício, ante 9.652 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois) registrados em 2019;

III) as deliberações do Tribunal Pleno importaram a aplicação de multas e a imputação de débitos que, somados, atingiram R$ 5.583.630,13 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos), sendo R$ 805.250,44 (oitocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) de multas e R$ 4.778.379,69 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) de débitos;

IV) as diretorias técnicas efetuaram 152 (cento e cinquenta e duas) fiscalizações e inspeções no exercício; e

V) encerrou-se o período com 11.883 (onze mil, oitocentos e oitenta e três) processos em tramitação, ante 12.477 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete) ao final de 2019.

O terceiro capítulo aborda a gestão orçamentária, financeira, administrativa e de pessoal do TCE/SC, evidenciando que:

I) a Lei de Diretrizes Orçamentárias destinou ao Tribunal o equivalente a 1,66% da Receita Líquida Disponível (RLD) do Estado, tendo a dotação inicial, de R$ 263.358.122,00 (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e dois reais), sido elevada para R$ 345.503.106,19 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e três mil, cento e seis reais e dezenove centavos);

II) a despesa empenhada alcançou R$ 284.656.591,04 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) no exercício, correspondentes a 82,39% do total autorizado;

III) a execução financeira computou receita de R$ 390.861.151,92 (trezentos e noventa milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) e despesas pagas de R$ 360.824.634,48 (trezentos e sessenta milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), registrando-se, ao final do exercício, saldo financeiro de R$ 69.731.129,06 (sessenta e nove milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e vinte e nove reais e seis centavos);

IV) o TCE/SC recebeu do Tesouro do Estado repasses de R$ 302.729.873,84 (trezentos e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro

centavos) no exercício, montante equivalente a 1,66% da Receita Líquida Disponível;

V) as despesas sob licitação totalizaram R$ 11.923.662,62 (onze milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e as diárias pagas a servidores alcançaram R$ 62.781,50 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) no exercício; e

VI) o quadro de pessoal é integrado por 773 (setecentos e setenta e três) cargos, dos quais 449 (quatrocentos e quarenta e nove) estão providos, perfazendo índice de ocupação de 58,09%.

O quarto capítulo reúne iniciativas de modernização institucional e de relacionamento com a sociedade, com relevo para a atuação da Ouvidoria, que registrou 1.739 (mil, setecentas e trinta e nove) manifestações no exercício, além do monitoramento do Planejamento Estratégico e da celebração de convênios e acordos de cooperação.

O quinto capítulo é dedicado à comunicação e ao relacionamento com a sociedade, contemplando a divulgação institucional e a produção da Assessoria de Comunicação (ACOM), com a difusão de notícias, eventos e conteúdos de interesse público nos canais de comunicação do Tribunal.

Além do Relatório Anual de Atividades, a prestação de contas veio acompanhada do Balanço Geral de 2020 e do Parecer da Controladoria nº CONT-037/2021, no qual o Órgão Central de Controle Interno, após examinar as demonstrações contábeis e a execução orçamentária e financeira do exercício, com base nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), manifestou-se

no sentido de que o Relatório Anual de Atividades representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as atividades realizadas no exercício de 2020.

O Ofício nº 0036/2021, do TCE/SC, foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 30 de março de 2021 e, na sequência, remetido a esta Comissão de Finanças e Tributação, em que avoquei a relatoria da matéria, nos termos do art. 130, VI, do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

Conforme o disposto no § 2º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no § 2º do art. 274 do Rialesc, cumpre a este Colegiado examinar e emitir parecer sobre o Relatório de Atividades do TCE/SC, no exercício do poder fiscalizador constitucionalmente atribuído ao Poder Legislativo, com amparo nos arts. 70, *caput*, e 71, § 4º, da Constituição Federal, e, por simetria, nos arts. 58, *caput*, e 59, § 4º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Em observância ao art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000[1], e ao art. 296, §§ 1º e 2º[2], do Regimento Interno do TCE/SC, aquele Tribunal encaminhou versão eletrônica do Balanço Geral, do Relatório Anual de Atividades e dos documentos administrativos atinentes à gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício de 2020, acompanhados do Parecer da Controladoria nº CONT-037/2021 e da documentação complementar pertinente.

Do exame do Relatório de Atividades encaminhado, constata-se a regular continuidade das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCE/SC no exercício de 2020, abrangendo atividades de fiscalização, auditoria e apreciação dos processos submetidos àquela Corte.

Observa-se, igualmente, a preservação dos canais institucionais de participação da sociedade, notadamente por meio da Ouvidoria, cujas manifestações

[1] Art. 112. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado será exercida pela Assembleia Legislativa, na forma que dispuser seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

[2] Art. 296. O Tribunal de Contas do Estado encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.
§ 1º Os relatórios trimestrais e anuais serão encaminhados nos prazos de sessenta dias e de noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos aludidos períodos.
§ 2º Os relatórios a que se refere o caput deste artigo conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal.

compõem o conjunto informacional considerado nas atividades de acompanhamento e controle da gestão pública.

No tocante à gestão orçamentária, financeira, administrativa e de pessoal do TCE/SC, examinada no Balanço Geral e no Relatório Anual de Atividades e cuja conformidade foi atestada pela Controladoria do Tribunal no Parecer nº CONT-037/2021, verifica-se que os demonstrativos evidenciam a adequada apresentação das informações relativas ao exercício, compreendendo, entre outros aspectos, os repasses do Tesouro do Estado ao Tribunal, no montante de R$ 302.729.873,84 (trezentos e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), a execução orçamentária correspondente a 82,39% da dotação autorizada e a manutenção do quadro de pessoal da Corte, não se identificando elementos que indiquem a existência de quaisquer irregularidades no exercício de 2020.

Diante do exposto, entende-se que o TCE/SC atendeu ao preceituado no § 4º do art. 59 da Constituição do Estado, bem como no art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 2000, e no art. 296 do seu Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001). Assim, amparado no § 2º do art. 274 do Rialesc, **voto pelo conhecimento do Relatório de Atividades do exercício de 2020 do TCE/SC e pelo posterior encaminhamento deste Parecer à Corte de Contas.**

Sala das Comissões,

Deputado Marcos Vieira
Relator